Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 267/2019 em 3 de abril de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

53/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, que objetiva utilização dos recursos provenientes da arrecadação com a Contribuição Iluminação Pública – CIP, para substituição de 1.943 luminárias de ruas e avenidas da cidade por LED, sendo as Avenida das Rosas, Avenida Vitória Régia, Avenida Cidade Jardim, Avenida José Ravagnani, Avenida Arthur Cordeiro, Avenida Antônio da Silva Nunes, Avenida João Cernach, Avenida 9 de Julho, Avenida Euclides Miragaia, Avenida Américo Fiorotto, Avenida Youssef Ismail Mansour, Avenida Felipe Elias Burchales, Avenida do Jardim do Trevo, Rua Antenor Clarindo e Rua José Rodrigues Nery – Pista de caminhada.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2.018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.019 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 904/2019
Data: 03/04/2019 - Horário: 16:03
Legislativo - PLO 53/2019

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 53/19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES E REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO
02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 8.000.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 06.00000202-0– Caixa Econômica Federal - CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2018

CONVÊNIO:	CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (06.00000202-0)				
VÍNCULO DETALHADO	01.100.0016	CÓDIGO BANCO	4.424	FONTE	16

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2018	R$ 12.509.051,17
(-) RESTOS A PAGAR – 2016	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2017	R$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2018	R$ 64.084,93
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 12.444.966,24

Ricardo Augusto Bordin
Gerente de Orçamento

Antonio Donizete C. Alves
Diretor de Orçamento